



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 005/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Item I, da Constituição Federal**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **DORIVAL RIBEIRO DE LARA**, RG n.º 4.119.169-4-PR, Professor, Nível C-2, com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 141,38 (Cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) garantindo-se a percepção do salário mínimo nacional, ficando sem efeito a Portaria de n.º 220/2002 do dia 17/07/2002.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Janeiro de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal